



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4
de maio de 2000.

DANIEL MORANDI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nº 09/2026, referente à concessão de incentivos à empresa Artefatos de Concreto Gemasi Ltda, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa, RS, 19 de fevereiro de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal